



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL, COM OS CURSOS DE: ALONGAMENTO DE CÍLIOS, DOCINHOS PARA FESTAS, FLUXO DE CAIXA, PREPARO DE PÃES ARTESANAIS, ECONOMIA DOMÉSTICA, MAQUIAGEM SOCIAL, INTRODUÇÃO Á ADMINISTRAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, BOLOS E TORTAS DOCES E ROTINAS BÁSICAS DO OCNTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.

Valor estimado: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos – Justificativa de ausência

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ETP e Mapa de Riscos**.

Outrossim, quanto ao ETP, sua ausência encontra amparo no art. 7º do Decreto Municipal nº 729/2023, que tornou opcional sua elaboração para diversos casos, incluindo aquelas contratações enquadradas pelo **art. 75** da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Angatuba/SP, 17 de julho de 2025

Juliana Lopes Lara

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Nº de matrícula: 3807.3